

ACÓRDÃO Nº 1945/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.077/2015-4
- 1.1. Apenso: 004.162/2018-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Eduardo Goncalves Tabosa Junior (394.032.114-15)
4. Unidade: Município de Cumaru/PE
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Raphael Parente Oliveira (26.433/OAB-PE) e outros, representando Eduardo Goncalves Tabosa Junior

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto por Eduardo Goncalves Tabosa Junior contra o Acórdão 11.933/2016-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 35, incisos II e III, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. encaminhar cópia desta decisão ao recorrente, com a informação de que o inteiro teor deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 30/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/8/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1945-30/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral